



ANAC
Agência Nacional de Aviação Civil
Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

PORTARIA ANAC N° 1449/SIA, DE 3 DE SETEMBRO DE 2010.

Renova a inscrição do Aeródromo Privado
Busato II (BA) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo n° 60800.014075/2010-64,

RESOLVE:

Art. 1° Renovar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

- I - denominação: Aeródromo Privado Busato II (SJZT);
- II - município(UF): Serra do Ramalho (BA);
- III - proprietário: Júlio César Busato;
- IV - ponto de referência: 13° 14' 19" S / 043° 44' 10" W;
- V - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1700 x 30 metros;
- VI - elevação: 457 metros;
- VII - natureza do piso: terra;
- VIII - designação da pista: 09/27;
- IX - resistência do pavimento: 5700Kg/0.50MPa;
- X - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2° A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIEGAS
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária